



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUARTA-FEIRA  
18 DE OUTUBRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.323**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.244 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.000687/2023, Parecer nº 813/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CLAUDIA KRAEMER UGHINI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.245 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023053491 e Parecer nº 845/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS BUENO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.246 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023057133 e Parecer nº 846/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, WESLIANE LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista Técnico-Jurídico-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.248 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022034870, Parecer nº 827/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 12 (doze) meses, a partir de 2 de novembro de 2023:

ANA LARA RODRIGUES SILVA;  
MAYZA MARTINS DOS SANTOS;  
PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.249 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ADRIANEIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 157071, Analista de Sistemas-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Senado Federal - Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento e exercício no Bloco da Liderança da Minoria no Congresso Nacional, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.250 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 681/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Auxiliar Administrativo-40h:

DIONÁRIA NUNES PEREIRA;  
GISELY MOREIRA DE CARVALHO TELES;  
RAUL JOSÉ FRANÇA DO NASCIMENTO;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ADRIANA PEREIRA FURTAD DA SILVA;  
ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA;  
APARECIDA DE CASSIA SOUZA GOMES;  
FRANCISCO EDMAR FERREIRA PASSOS;  
GABRIEL FARIAS DE SAMPAIO;  
ITHÁ QUEREN TEIXEIRA DI SAMPAIO;  
JÉSSICA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO COSTA;  
LAROANE ALVES DA SILVA COSTA;  
LEILIANNY ELOI DA SILVA AMARAL;  
LUANA TEIXEIRA;  
MARCOS PAULO RODRIGUES PEREIRA;  
MATHEUS MIRANDA DE GOIS;  
MAURICIO ROBERTO COSTA;  
ORMENDIO ALVES DE FRANÇA;  
REURY NOGUEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 1.060, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.098-CT, de 30 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.294, de 30 de agosto de 2023, que contratou SÁVIO MILHOMEM FERREIRA no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ANTONIEL TEIXEIRA DA SILVA,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

do cargo de Gerente de Responsabilidade Fiscal - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 591/GAB/SEPLAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) SUENY CECIM DA SILVA, matrícula nº 256611, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 592/GAB/SEPLAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) MAGCELSA BATISTA AGUIAR, matrícula nº 138911, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 1º de novembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 075/2023-2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assembleia, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, instruído no processo nº 2023019545. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de outubro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 083/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis com respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus e suplementos, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, instruído no processo nº 2023011812. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 177/2023

PROCESSO Nº: 2017064357  
RECORRENTE: SEBASTIANA GOMES DE SANTANA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010770

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Descumprimento à Notificação de Embargo nº 006707, realizando reboco na área externa do imóvel. Auto de Infração nº 010770. Revel. A

Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 3.862,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência parcial da multa apresentada no julgamento em Primeira Instância, no valor de R\$ 1.931,00. Em sessão de julgamento realizada em 02/10/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.931,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 010770, referente ao processo nº 2017064357, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a SEBASTIANA GOMES DE SANTANA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.931,00 (um mil, novecentos e trinta e um reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Márcio Roberto dos Santos  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 178/2023

PROCESSO Nº: 2020036427  
RECORRENTE: MARIA DAS CHAGAS MARQUES.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013483

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por não respeitar a Notificação de Embargo de Obra nº 011531: Obra coberta, falta colocar portas e janelas, reboco total, no contra piso, aproximado 100,00m². Auto de Infração nº 013483. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 3.493,60. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência parcial da multa apresentada no julgamento em Primeira Instância, no valor de R\$ 1.746,80. Em sessão de julgamento realizada em 02/10/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.746,80.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 013483, referente ao processo nº 2020036427, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARIA DAS CHAGAS MARQUES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.746,80 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Márcio Roberto dos Santos  
Conselheiro Relator

### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021028134  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: MULTA-POSTURAS  
IMPETRANTE: LUSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. NÃO ACOLHIMENTO DO PEDIDO REVISIONAL. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão

processual. 2. Proibição da utilização do passeio público para exposição de mercadorias (artigo 349 da Lei Ordinária nº 371 de 1992). 3. Utilização de espaço público sem a devida autorização municipal, configurando extensão do estabelecimento comercial. 4. Inexistência de documentação hábil e consistente para instruir a petição. 5. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL-LTDA	ISS-AF-SN	23746-23747-23748-23749 e 23750	2023058615-2023058617-2023058618-2023058619 e 2023058621
LIMPALMAS-LTDA	ISS-AF-SN	23800 e 23801	2023059798 e 2023059800

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME	7702 ISS-ESTIMATIVO	2023057216

Palmas, 17 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.	Autos de Infração: 22597-22598-22599-22600-22601/2023. Processos: 2023011924-2023011925-2023011926-2023011929-2023011930.	ISS-AF-SN	24/10/2023	14:45h

Palmas, 17 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 021, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023040899 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06144922/0001-59, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	16/10/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023**

PROCESSO Nº: 2023040899

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 23.275,40 (vinte três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº X07.1XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

**CMEI PARAÍSO INFANTIL****PORTARIA Nº 027, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE

Art. 1º É retificado a data do fiscal da PORTARIA Nº 003, DE 06 DE ABRIL DE 2022 publicada no DOMP nº 2.956, de 07 de abril de 2022, página 11, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022009963, firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICAM E EMPRESARIAL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: 06 de abril de 2021

Leia-se: 06 de abril de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023.

Alessandra Reis Chaves  
PRESIDENTE DA ACCEI

## CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

### PORTARIA Nº. 023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI- Associação Comunidade Centro Municipal Educação Infantil Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI- Associação Comunidade Centro municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

#### PREGOEIROS:

Josefa Martins Souza Freitas – Matrícula Funcional nº 413017527  
Mayara Silva Mesquita - Matrícula Funcional nº 413018229

#### EQUIPE DE APOIO:

Maria Aparecida Alves da Silva - Matrícula Funcional nº 413019762  
Iris Márcia da Silva - Matrícula Funcional nº 304031  
Eliene Justiniano das Neves - Matrícula Funcional nº 382331

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas – TO, 17 de outubro de 2023

Alice Harumi Izu Furukawa  
Presidente da ACCEI

## E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Henrique Talone Pinheiro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 014/2023, da Chamada Pública de nº001/2023 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.193, pág.27, de 31 de março de 2023:

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023

Annelise Mazarello S S Hermsdorff  
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Henrique Talone Pinheiro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 022/2022, da Dispensa de Licitação nº008/2022 que tem como objeto a Reforma e revitalização do paisagismo publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.044, pág.13, de 17 de agosto de 2022:

Onde se lê: VIGÊNCIA:13 de março de 2023

Leia-se: VIGÊNCIA:16 de dezembro de 2022.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023

Annelise Mazarello S S Hermsdorff  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

### PORTARIA Nº 004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2022070767, firmado com a empresa RR COMERCIO LTDA, CNPJ 40.221.409/0001-52, cujo objetivo é aquisição de aparelhamento de áudio, vídeo e som.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	30/08/2023
SUPLENTE	Ildinê Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2022070767  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
CONTRATADA: RR COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: Aparelhamento de Áudio, Vídeo e Som  
VALOR TOTAL: R\$ 9.781,66 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022070767.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio do seu representante legal o Srº. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº XXX.165.881-XX e portador do RG nº X32.7XX SSP-TO.

#### E. M. SANTA BÁRBARA

#### PORTARIA Nº 033, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 037/2023, Processo nº 2023049725 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	16/10/2023
SUPLENTE	Celene Sousa Lima	261331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 034, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 038/2023, Processo nº 2023049725 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	11/10/2023
SUPLENTE	Celene Sousa Lima	261331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 035, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 039/2023, Processo nº 2023049725 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	11/10/2023
SUPLENTE	Celene Sousa Lima	261331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório



juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 036, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 040/2023, Processo nº 2023049725 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	11/10/2023
SUPLENTE	Celene Sousa Lima	261331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº: 2023049725  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 48.395,50 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE

LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX-SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO Nº: 2023049725  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.957.593-XX e portadora do RG X96.0XX - SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO Nº: 2023049725  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.779,50 (Treze mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG: X19.2XX SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO Nº: 2023049725  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.160,50 (Quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

#### E. M. THIAGO BARBOSA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 30.024,60 (Trinta mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos), e a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME, com o valor de R\$ 5.028,55 (Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); e a empresa CENTER LIMP LTDA, com o valor de R\$ 1.254,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023034898, tendo como objeto a Aquisição de Material de Limpeza.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

Alessandra dos Santos Mendes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413063491	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	19/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021

PROCESSO Nº: 2021023992

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para aparelho de condicionadores de ar, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021023992.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de setembro de 2024.

Dotações Orçamentárias nº 86.3200.10.301.3000-2710; 86.3200.10.122.8001-8422; 86.3200.10.302.3000-2742 e 86.3200.10.305.3000-2739; Elemento de Despesa nº 33.90.39 e 33.90.30, previsto nas fontes de recursos nº 1.500.1002; 1.600.000 e/ou em fontes equivalentes

BASE LEGAL: Processo nº 2021023992, parecer nº 792/2023/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, RG nº X975XX SSP/TO, CPF nº XXX.219.621-XX. Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MED VITTA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi,

Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado MED VITTA Comercio de Produtos LTDA, CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Cássio Martins de Freitas.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do novo teto financeiro dos exames de análises clínicas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 09ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 20 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo teto financeiro dos exames de análises clínicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 20 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 28, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da renovação do contrato das empresas: LABEXATO Laboratório de Análises Clínicas LTDA, V H A Rodrigues EIRELI e BIOLAB Laboratório Clínico EIRELI ME.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 09ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 20 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do contrato das empresas: LABEXATO Laboratório de Análises Clínicas LTDA, V H A Rodrigues EIRELI e BIOLAB Laboratório Clínico EIRELI ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologeo a Resolução CMS nº 28, de 20 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Municipal da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 325, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à rua 24-A, quadra 27, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à rua 24-A, quadra 27, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 08-B, situado à rua 24-A, quadra 27, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023052909, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº085/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 0854/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição

das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confira a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/085DiarioOficial1810203NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2114 (dois mil cento e quatorze).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITONº086/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 086/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confira a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/086DiarioOficial18102023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 12 (doze).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

PROCESSO: 2022024930  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
 OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação entre os partícipes a fim de implementar medidas que possibilitem prevenir e/ou coibir danos ambientais, além de promover a fiscalização e monitoramento ambiental e de desastres, bem como a fiscalização e combate aos incêndios florestais e queimadas.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2022024930 e pela Lei Complementar Federal nº 140/2011.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, inscrito no CNPJ sob nº 21.770.076/0001-76.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 046/2023/FUNDESORTES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023054054, contratação de empresa para Prestação de Serviço de Cronometragem na 2ª Meia Maratona de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Advan Rodrigues da Silva	159791
SUPLENTE	Jefércio Evangelista de Sousa	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

### PORTARIA Nº 047/2023/FUNDESORTES, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023061757, Contratação de Empresa especializada em Locação de Ônibus, para atender o evento em que a cidade de Palmas foi convocada para participação do Sul-americano superliga melhor idade na categoria +68 anos por meio do Projeto Vó Vôlei, do município de Palmas-TO, para representar o estado do Tocantins na competição.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GILIARDI DE ARAÚJO COSTA	413043419
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2023054054**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS  
VALOR: R\$ 45.283,00  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023054054, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa EP CONSTRUÇÕES E ESPORTES LTDA, contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e recreativos, conforme Termo de Referência nº 61/2023 (fls 16 a 19) e Justificativa nº 057 (fls 75 a 79) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 45.283,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010- Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa:

3.3.90.30; subitem: 14; Fonte: 15000000202301 e Ficha: 20232092.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2023061757**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
VALOR: R\$ 41.000,00  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023061757, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA, Contratação de Empresa especializada em Locação de Ônibus, conforme Termo de Referência nº 140/2023 (fls 19 a 21) e Justificativa nº 036 (fls 39 a 43) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010- Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; subitem: 03; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20232444.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 170 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato nº 104/2021, referente ao Processo Nº 2021054152, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.966.650.0003-62, que diz respeito a prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

TITULAR	ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES	MATRICULA: 413024035
SUPLENTE	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	MATRICULA: 137011

Art. 2º Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Revogar a Portaria FESP nº 021, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### **PORTARIA FESP Nº 171, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP nº 163, de 04 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.318, de 09 de outubro de 2023, páginas nº 35 e 36, na parte que designa Marinalva Araújo Costa, CPF nº XXX.877.402-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## **PREVIPALMAS**

### **PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 213, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo nº 2023.02.10067P, em nome da segurada Iza Maria Coelho de Almeida, conforme PARECER Nº 1195/2023/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### **PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 214, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Antonio Borges de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Antonio Borges de Oliveira, na condição de cônjuge, da ex-servidora Raimunda Santana de Oliveira, sendo esta agora de cujus. Outrora foi aposentada por Invadex, através do DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2012, publicado no DOMP nº 544, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Antonio Borges de Oliveira, no percentual de 100%, fixado em R\$1.320,00, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10098P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2023, data de requerimento do benefício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 215,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Keila Cristina Dias, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2023.04.10096P, em nome da segurada Keila Cristina Dias, conforme Nota Técnica nº 231/2023 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 216,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz Resplande da Silva Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2023.04.10045P, em nome da segurada Maria da Cruz Resplande da Silva Costa, conforme Nota Técnica nº 257/2023 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 217,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Angela Terezinha da Cruz na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2023.04.10115P, em nome da segurada Angela Terezinha da Cruz, conforme Nota Técnica nº 247/2023 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 218,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do segurado Antonio Pereira Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2023.04.06610R2 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2.823, de 20 de setembro de 2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Antonio Pereira Costa.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DOMP Nº 2.823, de 20 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Antônio Pereira Costa, servidor público municipal, matrícula funcional nº 170781, nomeado pelo Decreto nº 2.080, de 01/11/2000, para o cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 07/11/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.) Nível IV, Referência Gº NR.

Art. 3º É concedida também a incorporação da Gratificação de Produtividade aos proventos de aposentadoria do segurado, no percentual de 150% sobre o valor do vencimento, tendo em vista que, a esta foi concedido caráter permanente por meio da Lei nº 2.798, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOMP nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2021 no que concerne a Progressão Horizontal e a 22/12/2022 quanto a Gratificação de Produtividade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 52, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 – NM, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo Nº 2021056570, celebrado com a empresa AGHORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.202.415/0001-50 que diz respeito a serviços na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para registro e controle diário de frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

8500-INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL	Sarah da Silva Costa	413063490
SUPLENTE	Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento	413019011

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Proceder a substituição da Servidora Inês Gomes Bandeira, matrícula nº 413012596, como responsável autorizado para responder às atribuições de Fiscal de Contrato do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, na Portaria/IVM nº 16, de 24 de maio de 2023, publicada no D.O.M Nº 3.230, aos dias 29 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

IVONETE PEREIRA MOTTA  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciência e Tecnologia

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 116/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo

de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 158/2023, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF:27.287.283/0001-50, para contratação de empresa de prestação de serviços de locação de espaço e montagem de Estande, durante a programação do evento na ABAV Expo 2023, processo nº 2023045782, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes silva	413049100
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 144/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 159/2023, celebrado com a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.440.981/0001-23, para prestação de serviços de criação e apresentações artísticas no estande do Destino Palmas, com conteúdo para projeção em painéis de LED e VJ do LUIZ IZIDORO e ANA PAULA SANTOS, durante a 50ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, processo nº 2023056111, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes silva	413049100
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023045782

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº172/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023045782, Parecer Jurídico nº 778/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, CNPJ/MF:27.287.283/0001-50, referente a contratação de empresa especializada em Realização de eventos, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$303.301,20 (Trezentos e três mil e trezentos e um reais e vinte centavos), conforme proposta anexa no processo nº2023045782, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023056111

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 173/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023056111, Parecer Jurídico nº 797/2023/

SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ nº 39.440.981/0001-23, para prestação de serviços de criação e apresentações artísticas no estande do Destino Palmas, com conteúdo para projeção em painéis de LED e VJ do LUIZ IZIDORO e ANA PAULA SANTOS, durante a 50ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, que é de interesse da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor de R\$50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023056111, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no extrato do contrato nº 162, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.304, pág. 17, de 15 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2023.

Palmas – TO, 17 de outubro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023

PROCESSO: 2023045782

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS

OBJETO: O objeto do presente é a contratação ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, CNPJ nº 27.287.283/0001-50, para prestação de serviços de montagem de estande, durante a 50ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 303.301,20 (Trezentos e três mil e trezentos e um reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2023045782, art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 778/2023/GAB/PGM. RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação 23.695.7000-4035; Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20230168; Nota de Empenho nº 23789 e 23788; Data: 20/09/2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº X230XXX - SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado, a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.440.981/0001-23, com sede na Rua Perimetral 2 Quadra 15, lote 24, Jardim Aurenly II,

PALMAS-TO, neste ato representada, por MARIA CLARA DE ARAÚJO GOMES, brasileira, inscrito CPF nº XXX.785.711-XX RG nº X44.7XX - SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023

PROCESSO: 2023056111

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ nº 39.440.981/0001-23, para prestação de serviços de criação e apresentações artísticas no estande do Destino Palmas, com conteúdo para projeção em painéis de LED e VJ LUIZ IZIDORO e ANA PAULA SANTOS, durante a 50ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais)

BASE LEGAL: Processo nº 202306111, art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 797/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação 23.695.7000-4035; Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20230168; Nota de Empenho nº 24688 e 24687; Data: 20/09/2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº X230XXX - SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado, a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.440.981/0001-23, com sede na Rua Perimetral 2 Quadra 15, lote 24, Jardim Aurenly II, PALMAS-TO, neste ato representada, por MARIA CLARA DE ARAÚJO GOMES, brasileira, inscrito CPF nº XXX.785.711-XX RG nº X44.7XX - SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATADA

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Loc Palmas Locação e Serviços, CNPJ nº 049819520001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade Transporte de resíduos sólidos, com endereço na 104 sul Rua Se 11, lote 36, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

